



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 404/2016 da DCP, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, o não atendimento das solicitações de informações complementares.

Considerando, que a *“O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença”* (Art. 16, Resolução 237/97 do CONAMA).

Determino o **arquivamento do PA nº 04850/2007/001/2007 de QUERENÇA EMPRESA RURAL AGRIC. E PECUÁRIA S/A**, CNPJ:25.590.050/0001-05, referente ao empreendimento localizado na rodovia MG 238, KM 07, Inhaúma/MG, CEP: 35.710-000, e os PAs de outorga nº 06669/2001 e nº 09636/2011 a ele vinculados.

Ante o exposto,
Intime e Publique para os devidos fins.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2016

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM CM